



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 1.692 - 26/12/95

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.577/95, **DECRETA**:

ART. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos orçamentários:

01 - GABINETE DO PREFEITO

03-07-023-007

3132 - Outros serviços e encargos R\$790,00

04 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15-82-495-033

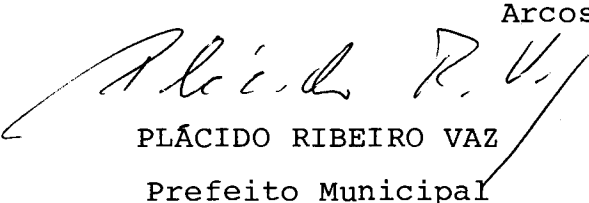
3252 - Pensionistas R\$170,00

R\$960,00

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, o superavit financeiro, encontrado no balanço patrimonial de 1994, na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 26 de Dezembro de 1995.


PLÁCIDO RIBEIRO VAZ

Prefeito Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Chefe de Gabinete